



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.142, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento fiscal do município de Santa Cruz do Escalvado-MG, no exercício de 2024, no valor de R\$ 53.286,15 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para a execução de transferência concedida pela União, pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com fundamento na Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022, com a inclusão das seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.004 - MAIS CULTURA E LAZER	
13.392.004.2.0167 - APOIO CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
3.3.90.31.00-1.719.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE .....	R\$ 50.621,85
3.3.90.39.00-1.719.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.664,30
Total da Sub-Unidade 04.....	R\$ 53.286,15
Total da Unidade 03 .....	R\$ 53.286,15
Total da Instituição 02 .....	R\$ 53.286,15
<b>Total Geral Acrescido .....</b>	<b>R\$ 53.286,15</b>

**Fonte de Recursos: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022.**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO da fonte 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no valor de **R\$ 53.286,15**, na forma do paragrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado .....** R\$ 0,00

**Art. 3º** Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% do seu montante integral.

**Art. 4º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.069/2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 5º** Ficam incluídos, nos anexos da Lei Municipal nº 1.140/2024, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 02 de setembro de 2024.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal